

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 115/2021-GAB/IPMB – JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Aposentadoria Compulsoria

BREVES/PARA, em 05 de Agosto de 2021

Dispoe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsoria, em favor do(a) servidor(a) JOAO PEREIRA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 17, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) JOAO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Nº 1910155-9, portador(a) do RG nº 1436003, PC, e do CPF/MF nº 064.542.082-49, Efetivo(a), no cargo AGENTE DE VIGILANCIA EDUCACIONAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, conforme Processo do IPMB nº 00191905-21, com proventos calculados de acordo com o Relatório de Simulação de Proventos de Aposentadoria (Anexo I) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Relatório de Simulação de Proventos de Aposentadoria	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Tipo de Aposentadoria	Normal
Data da Simulação	30/07/2021
Resultado da Simulação de Aposentadoria	Aplicável
Total de Remunerações	166
80% do Total das Maiores Remunerações	132
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.484,82
Soma de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 196.756,42
Valor Apurado para a Base de Cálculo (Artigo 40 § 2º CF)	R\$ 1.484,82
Tempo de Serviço Apurado até 05/08/2021	13 ano(s), 10 mes(es), 22 dia(s) (5073 dias)
Salário Mínimo em 05/08/2021	R\$ 1.100,00
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 1.490,58
Proporcionalidade	$R\$ 1.484,82 = 12775 \times 5076 = R\$ 589,98$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 589,98
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF)	R\$ 510,02
Total dos Proventos	R\$ 1.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Brevés.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Brevés, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Brevés
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador: 732D5F63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/08/2021. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>